



LEI Nº 1.152/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criação de dotação orçamentária que não foi contemplada na Lei nº 1.128/2022, de 01 de novembro de 2022- LOA, na forma que indica a seguir:

06.01 - SEC. DESENV. ECONÔMICO. TURISMO, AQUICULTURA E PESCA.

06	SEC. DESENVOLV. ECON. TURISMO, AQUICULTURA E PESCA
06.01	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquic. e Pesca
23	Comércio e Serviços
334	Fomento ao Trabalho
0045	Desenvolvimento Econômico Local
06.01.23.334.0045.1.039	Construção, Ampliação e Reforma da Sala do Empreendedor
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	
R\$	10.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

06.01 - SEC. DESENV. ECONÔMICO. TURISMO, AQUICULTURA E PESCA.

06	SEC. DESENVOLV. ECON. TURISMO, AQUICULTURA E PESCA
06.01	SEC. DE DESENV. ECON. TURISMO, AQUIC. E PESCA
06.01.23.695.0035.1.010	Urbanização da Margem Esquerda do Açude Castanhão com Acessibilidade



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de abril de 2023.


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal